



# BOA VISTA

Quinta-feira  
02 de Junho  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 171/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 002264/2022 - SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as demandas das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 14/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 011273/2021 - SMAG

Homologo o Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Registro de Preços, referente ao Processo 011273/2021 - SMAG, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão), incluindo papel A4, peças de reposição, toner, kit de manutenção e kit de limpeza do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (Órgão gerenciador) e Órgãos participantes, cuja a adjudicação Lote 01, foi a favor da empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, pelo valor total de R\$ 1.620.995,40 (um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 154/2022  
Processo nº 006017/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 154/2022, Processo nº 006017/2021 - SMSA, destinado a Aquisição de veículos novos tipo van para ações da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVCZ, proposta referente a emenda parlamentar nº13464.63.6000/1160-09, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2022-Registro de Preços  
Processo nº 024351/2021- SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 102, páginas nº 359, Diário Oficial do Município nº 5635, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 31/05/2022, nas publicações referentes ao Aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... perfazendo um valor total dos itens de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)..."

Leia-se: "... perfazendo um valor total dos itens de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). informo ainda que o item 3 foi DESERTO."

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2022  
Processo nº 024351/2021-SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 102, páginas nº 358, Diário Oficial do Município nº 5635, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 31/05/2022, nas publicações referentes a Síntese da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... perfazendo um valor total dos itens de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)..."

Leia-se: "... perfazendo um valor total dos itens de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).informo ainda que o item 3, foi DESERTO."

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 665/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826 e Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 023451/2021/SEMGES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 666/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da

Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 000883/2022/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 667/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Frederico Bastos Linhares, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao servidor Demostenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espindola, no período de 3.1.2022 a 12.1.2022.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2022.

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 668/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rosângela Fátima da Silva, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 28320, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos no período de 9.5.2022 a 9.8.2022, conforme o Processo nº 006666/2022/SMEC.

Boa Vista - RR, em 1º de junho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 669/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Ronaldo Silva Barros, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula 14295, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 3º quinquênio, a serem usufruídos no período de 1.6.2022 a 15.7.2022, conforme o Processo nº 008421/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 1º de junho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 670/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Josué da Silva, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula 25767, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 3º quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15.6.2022 a 30.6.2022 e 1.8.2022 a 30.8.2022, conforme o Processo nº 008423/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 1º de junho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 671/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Edmilson Mario Tenório da Costa, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14706, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio, a serem usufruídos no período de 3.6.2022 a 3.9.2022, conforme o Processo nº 008422/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 1º de junho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 672/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 004249/2022/SEMGE5/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1 de junho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 673/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Vieira Cabral, Fiscal Municipal, Matrícula 14701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 3º quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.6.2022 a 29.7.2022, conforme o Processo nº 009343/2022/SEPF.

Boa Vista - RR, em 1 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.006666/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Rosângela Fátima da Silva**

**DECISÃO**

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 28320, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 9/5/2022 a 9/8/2022 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008421/2022**  
**ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Ronaldo Silva Barros**

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor RONALDO SILVA BARROS, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, matrícula n. 14295, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 1º/6/22 a 15/7/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008423/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Josué da Silva**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOSUÉ DA SILVA, Guarda Municipal/Inspetor, matrícula n. 25767, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, a ser usufruído no período de 15/6/2022 a 30/6/2022 e 1/8/2022 a 30/8/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008422 /2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Edmilson Mario Tenório da Costa**

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor EDMILSON MARIO TENÓRIO DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula n. 14.706, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, a serem usufruídos no período de 3/6/2022 a 3/9/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009343/2022**  
**ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Carlos Alberto Vieira Cabral**

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA CABRAL, Fiscal Municipal, matrícula n. 14701, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 15/6/22 a 29/7/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.000675/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Edson Sguario**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO aos valores retroativos de progressão ao servidor aposentado EDSON SGUARIO, matrícula n. 01103, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.001015/2022 67/2021  
 ASSUNTO: Permuta de Incorporação  
 REQUERENTE: Waldiner Peixoto de Alencar

**DECISÃO**

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico nº 044/2019 – PROADL DEFIRO o pedido, de permuta de incorporação ao servidor WALDINER PEIXOTO DE ALENCAR, Auxiliar, matrícula nº 25070, devendo ocorrer a mudança da incorporação para cargo de Coordenador de Área AP-3, bem como, CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, décimos da retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo de comissão (NUP 9.164533/2022), a contar de 1/5/2019, 1/5/2020, 1/5/2021 e 1/5/2022, respectivamente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.001962/2022  
 ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
 REQUERENTE: Coryne Martins Lima

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora CORYNE MARTINS LIMA, Assistente de Aluno, matrícula n. 845383, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.002123/2022  
 Assunto: Verbas Indenizatórias  
 Requerente: Taline de Oliveira Besing

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora TALINE DE OLIVEIRA BESING, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula 853249, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.003511/2022  
 Assunto: Salário-família  
 Requerente: Wanderson Maruai Mesquita

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor WANDERSON MURAI MESQUITA, Assistente/Assistente de

Aluno, matrícula n. 85.2475.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.003674/2022  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 REQUERENTE: Mara Dalila Seixas Santos

**DECISÃO**

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora MARA DALILA SEIXAS SANTOS, matrícula n. 28495, Professor Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.003915/2021  
 ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
 REQUERENTE: Lucas Matheus Marinho Correa

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor LUCAS MATHEUS MARINHO CORREA, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 953046, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO n.: 00000.0.003916/2022  
 Assunto: Auxílio-natalidade.  
 Interessado: Carlos Augusto de Souza Santos

**DECISÃO**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pelo servidor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, matrícula 26224, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.004071/2022**  
**Assunto: Salário-família**  
**Requerente: Reinaldo Sousa Magalhães**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor REINALDO SOUSA MAGALHÃES, Assistente Setorial - A, matrícula n. 44001.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.004080/2022**  
**ASSUNTO: Auxílio-Natalidade**  
**REQUERENTE: Erika Oliveira e Oliveira**

**DECISÃO**

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ERIKA OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula n. 952910, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0. 004300/2021**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias**  
**Requerente: Webson Dias Nobre**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as verbas indenizatórias devidas ao ex-servidor WEBSON DIAS NOBRE, matrícula n. 853134, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.004416/2019**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias**

Requerente: Vanessa Alves Rodrigues

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora VANESSA ALVES RODRIGUES, Professor de Ed. Básica - Arte Educador, matrícula 845866, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.004689/2022**  
**ASSUNTO: Auxílio-Natalidade**  
**REQUERENTE: Euzamar Endy Ferreira da Silva**

**DECISÃO**

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora EUZAMAR ENDY FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 953792, Professor Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo n.: 00000.0.004729/2022**  
**Interessada: Viviane Marques Rodrigues**  
**Assunto: Concessão de auxílio-natalidade.**

**DECISÃO**

(...)

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pela servidora VIVIANE MARQUES RODRIGUES, Técnica Municipal - Cuidadora, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

(...)

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.005572/2022**  
**ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Celeste Gama de Oliveira**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e que o período aquisitivo referente ao segundo quinquênio encontra-se incompleto, INDEFIRO o pedido de Licença Prêmio requerido pela servidora CELESTE GAMA DE OLIVEIRA, Analista, matrícula n. 27532, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006115/2021  
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
REQUERENTE: Maria Eudenilda dos Santos Vaz

#### DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora MARIA EUDENILDA DOS SANTOS VAZ, matrícula n. 955413, Professor de Educação Básica Superior, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006118/2022  
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
REQUERENTE: Jaíara Medeiros Gomes Ospina

#### DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora JAIARA MEDEIROS GOMES OSPINA, matrícula n. 952702, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006304/2022  
Assunto: Salário-família  
Requerente: Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos

#### DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão de salário-família ao Sr. CARLISSON BRUNO DE FARIAS

DE VASCONCELOS, matrícula n. 956540, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006478/2022  
Assunto: Salário-família  
Requerente: Jaqueline Simão da Silva

#### DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora JAQUELINE SIMÃO DA SILVA, Professora de Educação Básica Superior, matrícula n. 853682, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 007135/2021  
Assunto: Verbas Indenizatórias  
Requerente: Claudía de Sousa Pereira

#### DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007270/2022  
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
REQUERENTE: Roseane Andrade Mariano

#### DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ROSEANE ANDRADE MARIANO, matrícula n. 955040, Técnico Municipal/Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008402/2022**  
**ASSUNTO: Auxílio-Natalidade**  
**REQUERENTE: Anésio Carlos Amorim Neto**

**DECISÃO**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor ANÉSIO CARLOS AMORIM NETO, matrícula n. 852327, Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos - AP03-C-R01, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008570/2022**  
**ASSUNTO: Auxílio-Natalidade**  
**REQUERENTE: Quêren Layne Barreto Martins**

**DECISÃO**

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora QUÉREN LAYNE RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 853029, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.008749/2022**  
**Assunto: Salário-família**  
**Requerente: Sara Yasmin Lima Pereira**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o Despacho do Departamento Gestão de Pessoas Administração de Pessoal – GPAP, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora SARA YASMIN LIMA PEREIRA, Assistente, matrícula n. 845888, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.009520/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Luis Ferreira Araújo Filho**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do servidor aposentado LUIS FERREIRA ARAUJO FILHO, matrícula n. 01333, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.009530/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Wilma Marinho Craveiro da Silva**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da servidora aposentada WILMA MARINHO CRAVEIRO DA SILVA, matrícula n. 26032, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009561/2022**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria**  
**Requerente: Marilene Teixeira Moura**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da servidora aposentada MARILENE TEIXEIRA MOURA, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25.518, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009591/2022**  
**Assunto: Salário-família**  
**Requerente: Helizy Cardoso Rodrigues Santos**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora HELIZY CARDOSO RODRIGUES SANTOS, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 957755, lotada na Secre-

taria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.009607/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria**  
**REQUERENTE: Almira de Souza Vieira**

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias a servidora aposentada **ALMIRA DE SOUZA VIEIRA**, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 01580, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.009621/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria**  
**REQUERENTE: Janari Grangeiro Rodrigues**

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as verbas indenizatórias devidas ao servidor aposentado **JANARI GRANGEIRO RODRIGUES**, matrícula n. 27017, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009730/2022**  
**ASSUNTO: Auxílio-Natalidade**  
**REQUERENTE: Larissa Carvalho Pimenta**

#### DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **LARISSA CARVALHO PIMENTA**, matrícula n. 845663, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.012402/2021**  
**Assunto: Rescisão por morte da servidora Maria dos Remédios da Silva Cruz**  
**Requerente: Tales Cruz Cordeiro**

#### DECISÃO

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, **INDEFIRO** o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pelo Sr. **TALLES CRUZ CORDEIRO**, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.015061/2021**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias**  
**Requerente: Márcia Regina Coelho de Brito**

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MÁRCIA REGINA COELHO DE BRITO**, Administrador, matrícula 30175, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.016985/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Jozilene Trindade de Souza**

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **JOZILENE TRINDADE DE SOUZA**, matrícula n. 845608, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.017692/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Jainne Gomes de Melo**

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **JAINNE GOMES DE MELO**, Cuidador, matrícula n. 953661, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.018069/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Everton Ygor Maziero**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor **ÉVERTON YGOR MAZIERO**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 953376, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.018906/2021**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias**  
**Requerente: Juliamar Lima Araujo**

**DECISÃO**

6. essa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **JULIAMAR LIMA ARAUJO**, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula 953057, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.022671/2021**  
**Assunto: Rescisão por morte do servidor Emerson**  
**Fabício Barros Colares**  
**Requerente: Layra Giovana de Sousa Colares**

**DECISÃO**

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. **LAYRA GIOVANA DE SOUSA COLARES**, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.022948/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Iderlene dos Santos Pereira**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **IDERLENE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 25402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023273/2021**  
**Assunto: Exoneração/Verbas Indenizatórias**  
**Requerente: Patrícia Almeida Silva**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **PATRICIA ALMEIDA SILVA**, Assistente Técnico/Assistente de Administração, matrícula 953182, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

No EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, ao Termo de Cooperação que entre si, celebram o Município de Boa Vista e a empresa **FENIXSOFT GESTAO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nº 5574, de 2 de março de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.

Leia-se: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 204/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, **FRANCISCO SAMUEL MATIAS GARÇA**, matrícula: 29.763 e o servidor **WASHINGTON ALVES DE SOUSA**, matrícula: 100.164 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 087/2022-SMSA e nº 088/2022-SMSA oriundo do Processo nº 7955/2021-SMSA cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZONOSSES – UVZ

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2022.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjun-

to, em 31 de maio de 2022.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA N.º 205/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituição da servidora **ROSIMEIRE BEZERRA DA SILVA**, matrícula n.º 27805, pela servidora **VAN NESHEILA KEROLAINY RIBEIRO DOS SANTOS** matrícula n.º 953058-1, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo n.º 022/2021-SMSA, oriundo do Processo n.º 20486/2020 – SMSA, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. SEBASTIÃO DINIZ, Nº 115, BAIRRO CENTRO (CONFRONTANTE COM BAIRRO SÃO PEDRO), A FIM DE ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IONE SANTIAGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 24 de maio de 2022.

**Certifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 31 de maio de 2022.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º: 014706/2021/SMSA  
Espécie: Contrato n.º 105/2022/SMSA  
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Modalidade: Edital de Credenciamento n.º 003/2021  
Valor: R\$ 74.121,92.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1888 de 24/05/2022, no valor de R\$ 12.067,76 (doze mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1889 de 24/05/2022, no valor de R\$ 24.993,20 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **CLIN VIDA ATIVIDADE MEDICA S/S**

**LTDA.**

Data de Emissão do Contrato: 26 de maio de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º: 014706/2021/SMSA  
Espécie: Contrato n.º 106/2022/SMSA  
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO**

**SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Modalidade: Edital de Credenciamento n.º 003/2021  
Valor: R\$ 74.121,92.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1886 de 24/05/2022, no valor de R\$ 12.067,76 (doze mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1887 de 24/05/2022, no valor de R\$ 24.993,20 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **CLÍNICA SÃO MATEUS S/S LTDA.**

Data de Emissão do Contrato: 27 de maio de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º: 007397/2022/SMSA

Espécie: Contrato n.º 107/2022/SMSA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021-SMEC  
Valor: R\$ 21.178,50.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1892 de 24/05/2022, no valor de R\$ 7.765,45 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1893 de 24/05/2022, no valor de R\$ 10.448,06 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1894 de 24/05/2022, no valor de R\$ 423,57 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1895 de 24/05/2022, no valor de R\$ 1.270,71 (hum mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1896 de 24/05/2022, no valor de R\$ 1.270,71 (hum mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS**

**LTDA.**

Data de Emissão do Contrato: 27 de maio de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**ERRATA**

Errata do Extrato do Contrato Administrativo nº 066/2022-SMSA, constante no Processo Administrativo nº 010599/2021-SMSA, publicados no DOM nº 5596, de 1 de abril de 2022, pág. 235.

- Onde se lê:

• Contratada: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA**

- Leia-se:

• Contratada: **MAURO DOS SANTOS FILHO – ME**

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 6210/2021/SMO.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/SMO/SA/2021**

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 331/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**CONTRATADA: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS**

**EIRELI-ME**

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 11100/2019 – SMO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2019**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 313/SMO/SA/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04.122.0037.2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO**

**LTDA**

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 2582/2022-SMO.

Espécie: **CONTRATO Nº 415-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.187136/2022).**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E ASFALTO EM DIVERSOS BAIROS EM BOA VISTA-RR.**

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022.

Valor: R\$2.917.389,38 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1028.236-85/2015/MDR/CAIXA/PMBV.

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.**

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 2559/2022-SMO.

Espécie: **CONTRATO Nº 416-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.187203/2022).**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E ASFALTO EM DIVERSOS BAIROS EM BOA VISTA-RR.**

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022.

Valor: R\$2.734.175,30 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR /CAIXA/PMBV, Recurso Próprio/Contrapartida, Recurso Próprio/Contrapartida/Adicional.

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.**

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 62-2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Amarildo Ribeiro De Lima matrícula nº 844957, para atuar como Gestor e os servidores Glauber Eduardo Oliveira da Costa matrícula nº 953431 e Maria Socorro Ribeiro da Silva matrícula nº 953155-1, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo nº 3685/2022/SEMGES, que tem como objeto locação de imóvel localizado na Avenida: Carlos Pereira de Melo, nº. 207 – Jardim Floresta, Boa Vista-RR, a fim de atender as necessidades do Centro de referência de Assistência Social – CRAS Cauamé e do Depósito da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais – SAOPS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 20 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 30 de maio de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 12606/2021/SEMGES.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 382/SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 382-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/06/2022, com alteração da razão social do Contrato 382-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Em razão da alteração do contrato, os seus dados passam a ser o seguinte:

a) Razão social: **SOARES COMERCIO E SERVICO LTDA.**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**

Contratada: **SOARES COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ: 10.144.616/0001-90

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 100-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 070/2022, oriundo do Processo Administrativo 23588/2021/SEMGES, cujo objeto Registro de preços, para eventual aquisição de consumo – vestuário, calçados, cama, mesa e banho, conforme especificações a seguir discriminadas: R. H. GUEDES VIEIRA – ME, vencedora do Lote I, II e III com a proposta de preços no valor de R\$ 186.218,60 (cento e oitenta mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal De Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 103-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 063/2022, oriundo do Processo Administrativo 19185/2021/SEMGES, cujo objeto Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção predial para pequenos reparos, conforme especificações a seguir discriminadas: G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos Lotes 1, 2, 5 e 6, com a proposta de preços no valor de R\$392.042,05 (trezentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), cujos os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima,  
Secretária Municipal Adjunta De Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social da Prefeitura de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 9 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95)3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula
01	GIOVANNI DA SILVA MENEZES	25392

Boa Vista, 27 de Maio de 2022.

Respeitosamente,

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**PORTARIAS nº 58 e 60 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 12686/2021 - SEMGES, que tem por objeto aquisição sob o sistema de registro de preço para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, água mineral e copo descartável) para de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.**

**PORTARIA nº 58 - Publicado no D.O.M. nº 5631, de 25 de maio de 2022.**

**Onde se lê: Elichardson Barreto César - matricula nº 844957**

**Leia - se: Elichardson Barreto César - matricula nº 44422**

**PORTARIA nº 60 - Publicado no D.O.M. nº 5634, de 30 de maio de 2022.**

**Onde se lê: Elichardson Barreto César - matricula nº 844957**

**Leia - se: Elichardson Barreto César - matricula nº 44422**

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**PORTARIAS nº 37, 47, 51 e 55 -SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 5866/2021/SEMGES, que tem como objeto o Registro de preço, para eventual aquisição de material de consumo especificamente de papelaria, escritório, papéis e envelopes, fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.**

**PORTARIA nº 37 - Publicado no D.O.M. nº 5603, de 12 de abril de 2022.**

**Onde se lê: Elichardson Barreto César - matricula nº**

14

844957

Leia - se: Elichardson Barreto César - matrícula nº 44422

PORTARIA nº 47 - Publicado no D.O.M. nº 5610, de 26 de abril de 2022.

Onde se lê: Elichardson Barreto César - matrícula nº 844957

Leia - se: Elichardson Barreto César - matrícula nº 44422

PORTARIA nº 51 - Publicado no D.O.M. nº 5611, de 27 de abril de 2022.

Onde se lê: Elichardson Barreto César - matrícula nº 844957

Leia - se: Elichardson Barreto César - matrícula nº 44422

PORTARIA nº 55 - Publicado no D.O.M. nº 5623, de 13 de maio de 2022.

Onde se lê: Elichardson Barreto César - matrícula nº 844957

Leia - se: Elichardson Barreto César - matrícula nº 44422

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 030/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 413/2022/SPMA - NUP 9.186562, Processo 4917/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, superintendente, e o Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 413/2022/SPMA - NUP 9.186562, Processo 4917/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2022.

Alexandre Pereira Dos Santos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - Adjunto - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 031/2022/ GAB/SPMA

O Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

e Meio Ambiente, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0147/P de 19 de Janeiro de 2021, D.O.M 5297, Decreto nº 039/E, de 07 de março de 2017, DOM 4359, de 08 de março de 2017, que regulamenta o Art. 136, da Lei Complementar nº 003/12, de 02 de Janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar e Designar nos termos do Decreto nº 039/E, de 07 de março de 2017, DOM 4359, de 08 de março de 2017, que regulamenta o Art. 136, da Lei Complementar nº 003/12, de 02 de Janeiro de 2012, Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos comunicados às fls.02, no Despacho 494-SMAG/GAB/CH/2022, referente à Denúncia Anônima de origem do Portal "Fala BV 156", fls.03 - 05, conforme Processo nº. 11910/2022 Vol.1, composta pelos servidores: Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira, Analista Municipal, matrícula 27.531/PMBV, Janine Noleto Almeida Araújo, Técnica Municipal, matrícula 25.189/PMBV, e Monalisa Miranda Silva Carvalho, Técnica Municipal, matrícula 27.863/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, nas diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30(trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 1º de junho de 2022.

Alexandre Pereira Dos Santos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - Adjunto - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10764 / 2019 / SPMA.  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326 / 2019 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato n. 326/2019/SPMA, a partir de 04 de junho de 2022, até o dia 04 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA EPP

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

Alexandre Pereira Dos Santos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - Adjunto - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004917/2022 - SPMA  
Espécie: Contrato nº 413/2022-SPMA - NUP Nº 9.186562

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2022.  
Valor estimado R\$ 313.332,00 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15.541.0064.1.231, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00  
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Alexandre Pereira Dos Santos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - Adjunto - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E CONTRATOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022/PMBV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022  
PROCESSO 004917/2022-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico, oriundo do processo nº. 004917/2022-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV, cuja a empresa vencedora FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, vencedora dos LOTE 1 e 2 - perfazendo o valor total de R\$ R\$ 313.332,00 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais), A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

Alexandre Pereira Dos Santos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - Adjunto - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: NUP Nº 006504/2022.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297-SMTI/SA/2020.

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO VALOR DO CONTRATO Nº 297/2020, NO PERCENTUAL DE 81,82% (OITENTA E UM VÍRGULA OITENTA E DOIS PORCENTO) QUE CORRESPONDE A R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS);

PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 297 / 2020 / SMTI, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR DE R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS);

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TEC-

NOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: G. ALCIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E MARIA DILMA GONÇALVES CARVALHO ALCIOLE, REPRESENTANTE LEGAL DA G. ALCIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022.

BOA VISTA/RR, 31 DE MAIO DE 2022.

Jadir Rodrigues Lima  
Secretário Municipal de Tecnologia e  
Inclusão Digital - Ehmur

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Setingentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 720ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradelá Ferreira - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Vigésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento nos Processos a seguir: Processo nº 5625/2022, em nome de Antonia de Jesus Soares para o lote nº 0061, quadra nº 131, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 5632/2022, em nome de Leonidas de Oliveira Costa para o lote nº 0121, quadra nº 109, zona 17, Bairro Pedra Pintada.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 17126/2020, em nome de Fabricia Teixeira Magalhães para o lote nº 0512, quadra nº 167, zona 11, Bairro União; Processo nº 2122/2019, em nome de Maria Antonia Araújo Silva para o lote nº 0448, quadra nº 970, zona 12, Bairro Olímpico.

**DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 8218/2019, em nome de Maciel Gonçalves Neto para o lote nº 0583, quadra nº 881, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 174/2016, em nome de Maria Alexandra Lima dos Santos para o lote nº 0053, quadra nº 499, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 641/2015, em nome de Vencemos Comércio e Construção LTDA, para o lote nº 0456, quadra nº 393, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 296/2015, em nome de Francisco Dias da Costa, Título Definitivo nº 8.637 para o lote nº 0111 (ant.), quadra nº 534 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº 126/2016, em nome de José Sandoval Soares dos Santos; Título Definitivo nº 6.645 para o lote nº 0257, quadra nº 512, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 224/2015,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 478/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Vitória Esterfannya Cavalcante Gurgel – Secretária Executiva Parlamentar à cidade de João Pessoa – PB, no período de 08 a 10/06/2022, para participar do 2º Encontro do CONALEC – Conselho Nacional do Poder Legislativo Municipal das Capitais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 479/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Milene de Oliveira Thomé – Secretária de Comunicação Social à cidade de João Pessoa – PB, no período de 08 a 10/06/2022, para participar do 2º Encontro do CONALEC – Conselho Nacional do Poder Legislativo Municipal das Capitais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.106.280,72	2.989.082,76	2.238.975,35	2.194.422,53	2.163.498,70	2.088.845,46	2.098.937,14	3.539.780,77	2.686.309,97	2.735.623,50	2.887.420,64	2.807.345,38	30.536.522,92	0,00
Pessoal Ativo	2.106.280,72	2.989.082,76	2.193.242,02	2.194.422,53	2.163.498,70	2.088.845,46	2.098.937,14	3.539.780,77	2.686.309,97	2.735.623,50	2.887.420,64	2.807.345,38	30.490.789,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.813.503,43	2.686.767,25	1.899.470,02	1.899.896,14	1.867.111,75	1.796.698,55	1.809.435,99	2.995.372,79	2.304.261,54	2.351.997,35	2.497.084,24	2.418.305,51	26.339.904,56	0,00
Obrigações Patronais	292.777,29	302.315,51	293.772,00	294.526,39	296.386,95	292.146,91	289.501,15	544.407,98	382.048,43	383.626,15	390.336,40	389.039,87	4.150.885,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	45.733,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.733,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	45.733,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.733,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	41.516,87	60.502,85	94.064,20	53.775,22	57.006,20	48.897,82	60.195,45	519.577,94	0,00	17.295,49	66.983,34	27.622,12	1.047.437,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.516,87	60.502,85	94.064,20	48.303,00	40.078,78	41.836,91	20.848,34	214.224,52	0,00	7.072,13	4.488,92	0,00	572.936,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.472,22	16.927,42	7.060,91	39.347,11	305.353,42	0,00	10.223,36	62.494,42	27.622,12	474.500,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.064.763,85	2.928.579,91	2.144.911,15	2.140.647,31	2.106.492,50	2.039.947,64	2.038.741,69	3.020.202,83	2.686.309,97	2.718.328,01	2.820.437,30	2.779.723,26	29.489.085,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

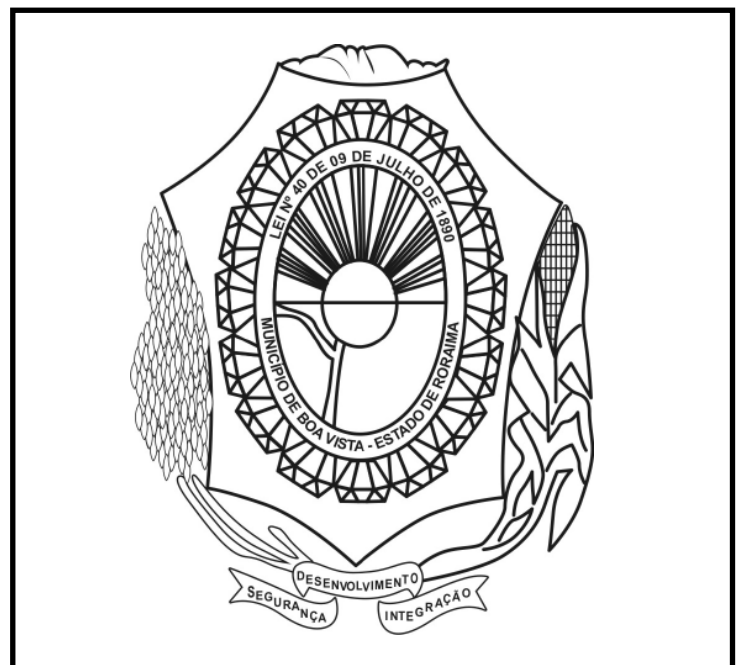
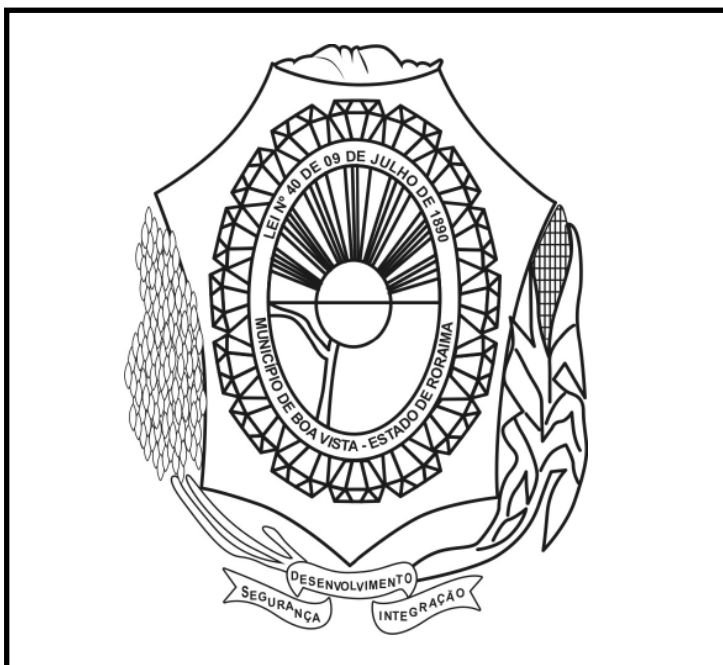
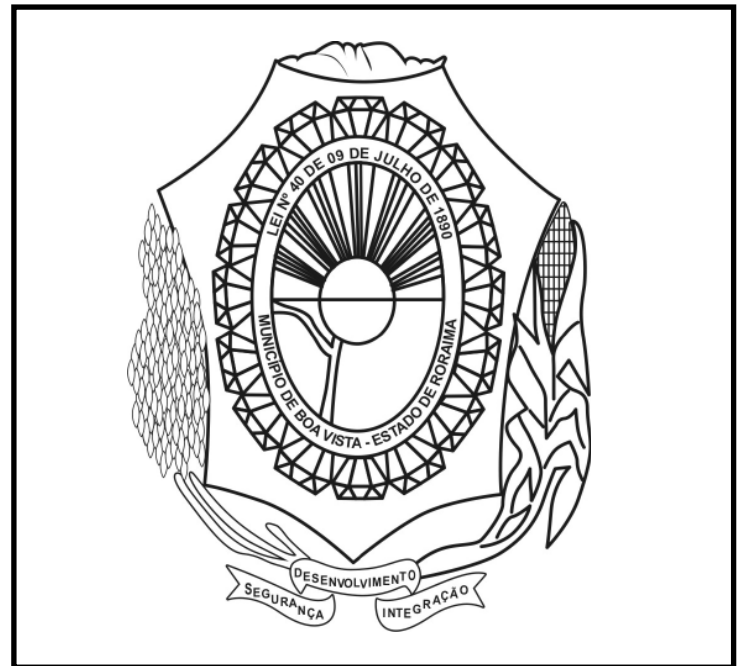
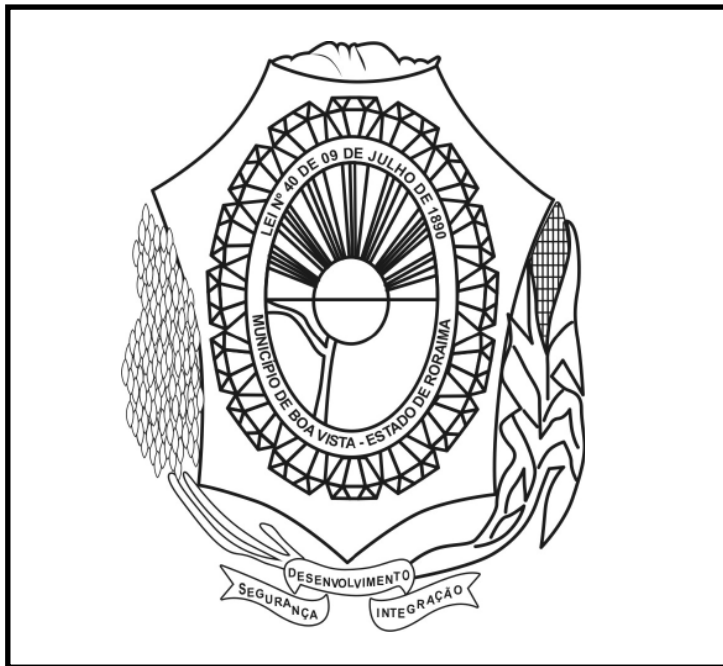
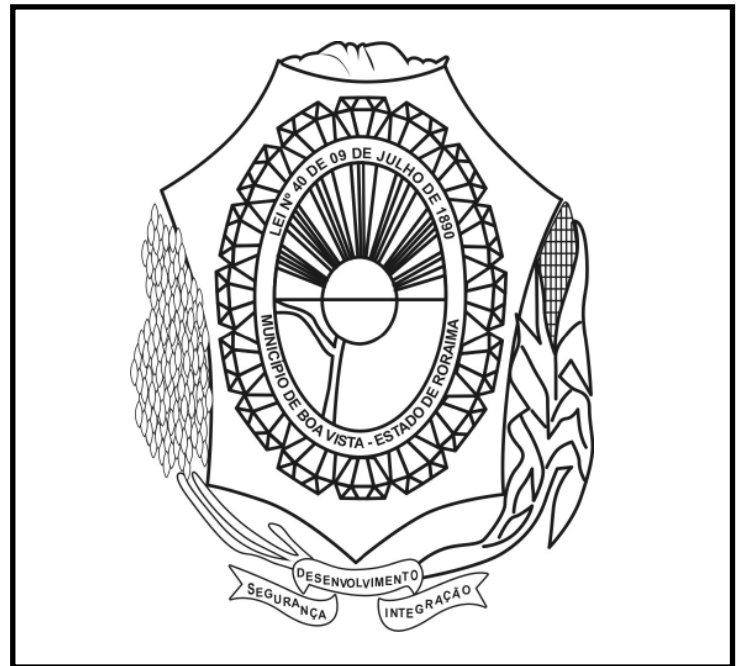
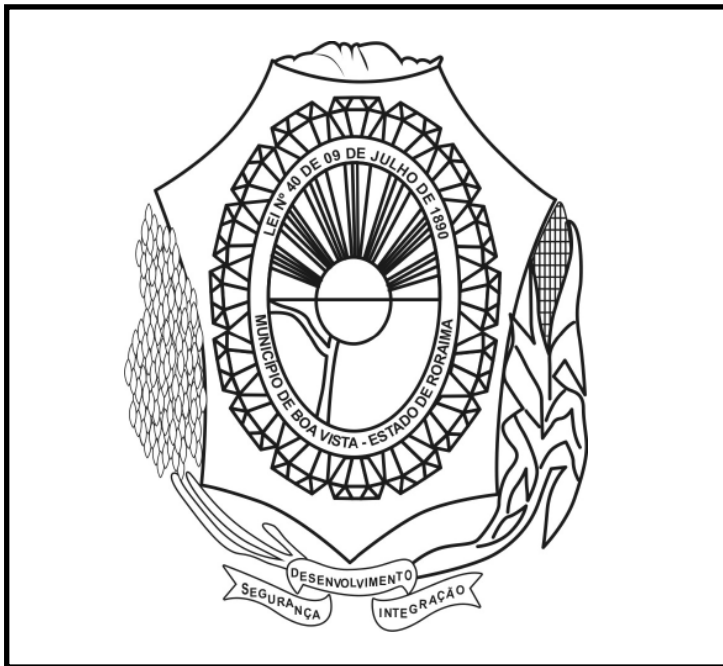
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

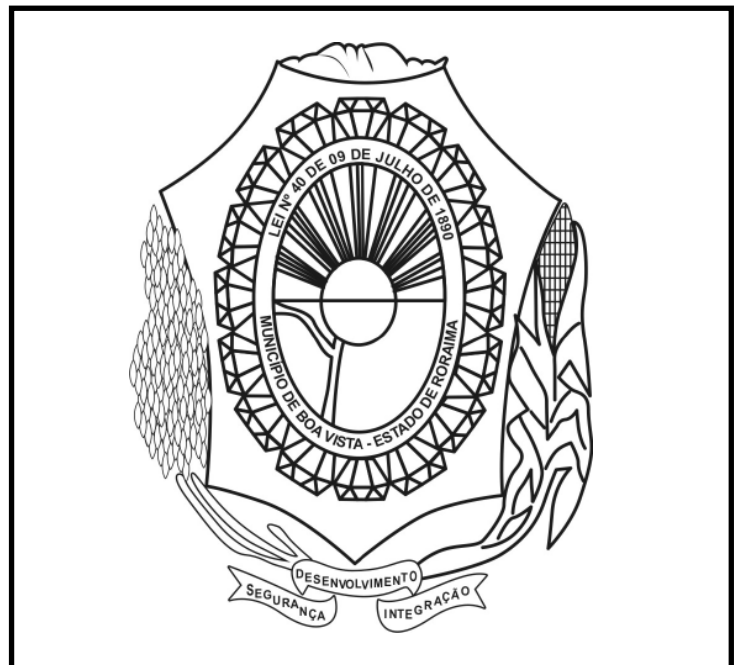
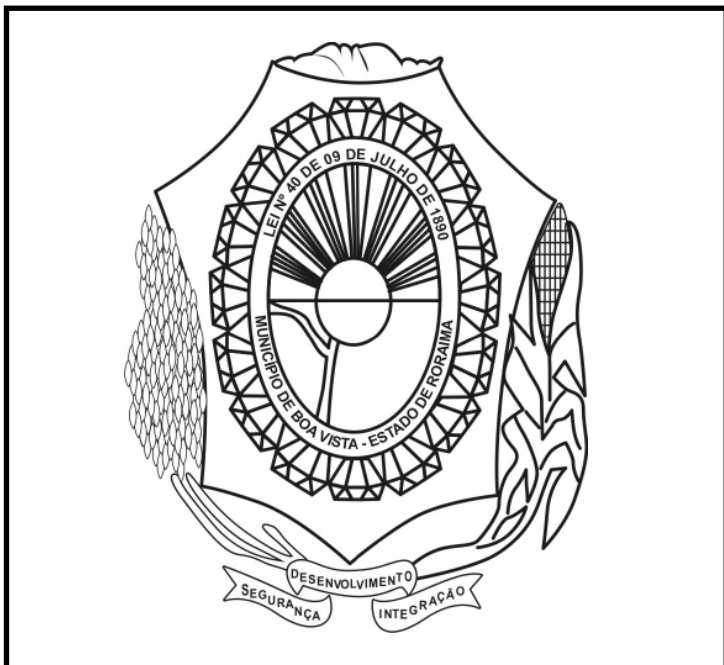
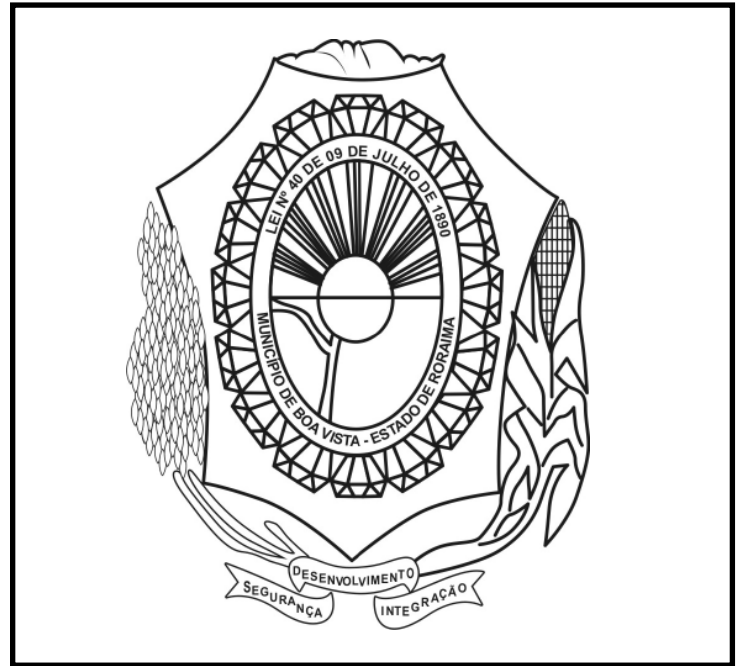
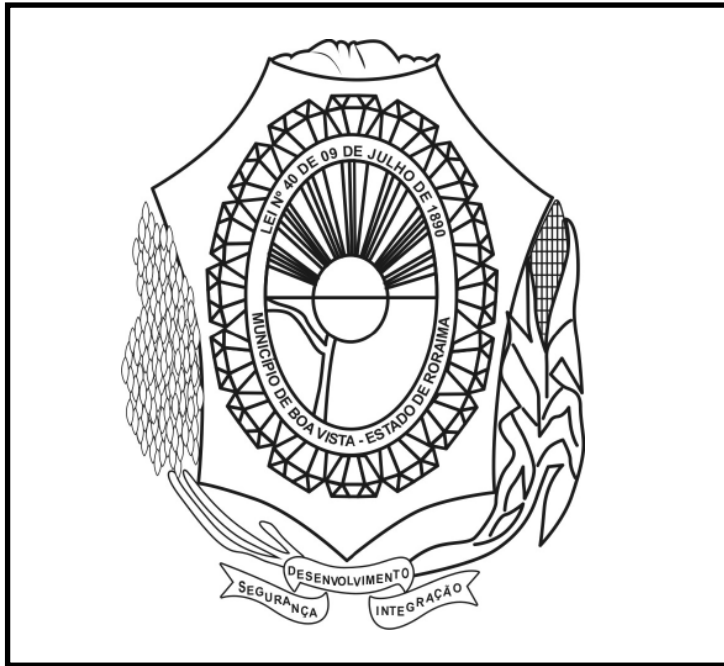
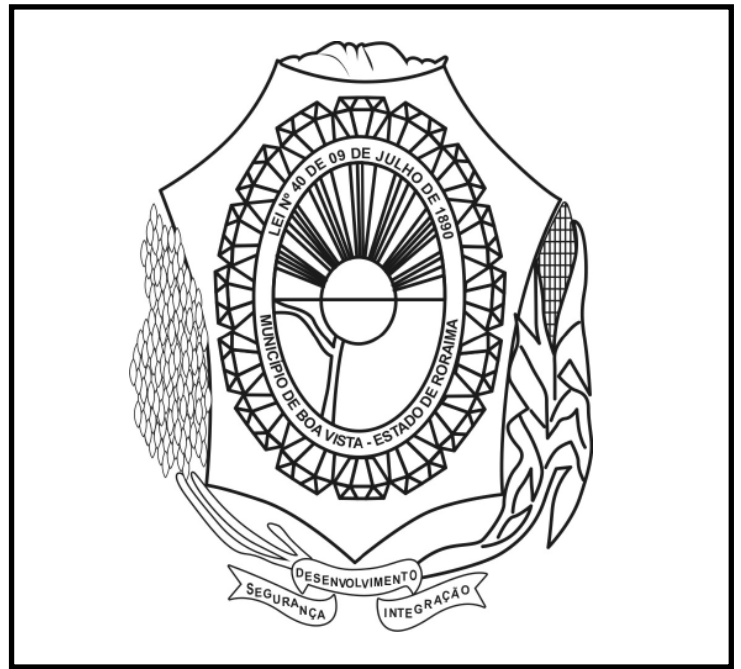
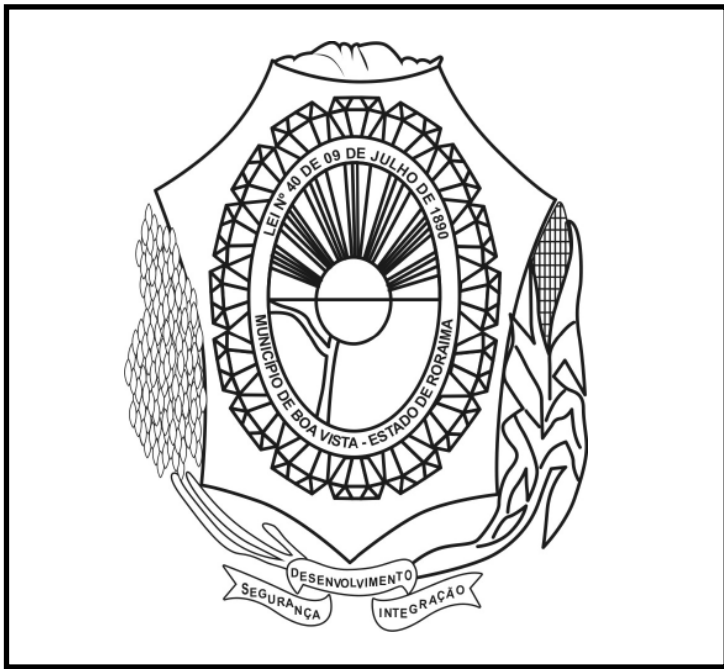
MARTA  
ALMEIDA DA  
SILVA:  
57113688268

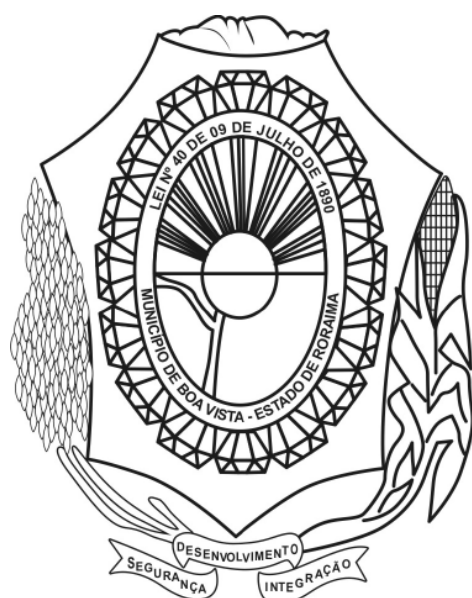
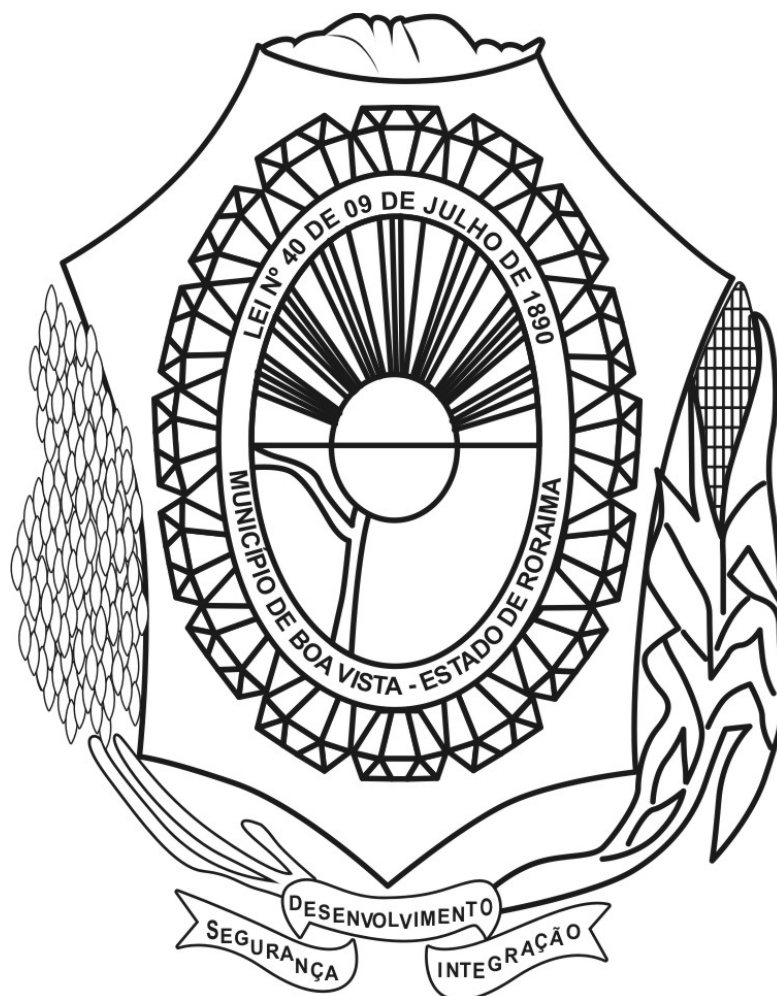
Assinado digitalmente por MARTA  
ALMEIDA DA SILVA:57113688268  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla vs, OU=33416079000195,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=MARTA ALMEIDA DA SILVA:  
57113688268  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2022-06-01 08:24:00  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

GENILSON  
COSTA E  
SILVA:  
64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON  
COSTA E SILVA:64617653287  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
OU=33416079000195, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=GENILSON  
COSTA E SILVA:64617653287  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.06.01 08:21:02-04'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**